

A GREVE DOS BANCÁRIOS¹

Deusdedith Brasil

A greve, de origem, para não dizer geneticamente, é um direito do trabalhador. Pode ser admitida como um fato social, um direito ou um delito. Hoje já não pode mais ser considerada um delito, em que pese em seu seio possa acontecer alguns, como ocorreu recentemente na greve dos trabalhadores da construção civil. É um fato social porque exsurge sempre em decorrência de conflitos de interesses entre a classe patronal e os trabalhadores.

Inserir-se a greve no direito de liberdade. Como não existe direito absoluto, a norma constitucional segundo a qual “é assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender”, trouxe limitações, cuja constitucionalidade até hoje é questionada. Na verdade, no texto da CF, a única matéria concernente a greve sujeita à disciplina legal é a que ocorrer em atividades e serviços essenciais. Por isso o § 1º do art. 9º da CF, dispõe que “a lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre os interesses que devam por meio dele defender.”

A greve nos bancos estatais poderia ser evitada se o Governo se antecipasse e respondesse oportunamente a proposta dos trabalhadores. Evidentemente que a proposta de negociação dos trabalhadores desses bancos é muito diferenciada dos bancos privados, por natureza. Ocorre que os próprios dirigentes não tomam as providências que lhes cabem para evitar que o conflito de interesse culmine em greve.

Deveriam, ao receber a proposta de negociação concernente à renovação do acordo ou convenção coletiva de trabalho, encaminhar à Comissão de Negociação do banco, que deve existir permanentemente, a qual por sua vez apresentaria à Diretoria da

Sobre o artigo:

Artigo publicado no jornal “O Liberal”, na tiragem de 01.10.2009

O seu conteúdo é protegido pelas leis de direitos autorais

Publicado no site www.deusdedithbrasil.adv.br

estatal uma resposta a ser oferecida ao sindicato. Paralelamente, encaminhariam, também, a pretensão do sindicato no teor apresentado ao Ministério Fazenda, que é o ministério supervisor, o qual, a par de examinar a pretensão da categoria e a que teria sido aprovada pela Diretoria por sugestão da Comissão de Negociação, poderia encaminhar ao Ministério do Planejamento os parâmetros ou pontos aceitos das propostas apresentadas, para isso usando do argumento da Comissão de Negociação do banco.

Na verdade, tal procedimento não acontece, pois as estatais sempre que vão negociar com os trabalhadores alegam não possuir margem de negociação e que a competência para fixar, por exemplo, o valor do aumento é do Ministério do Planejamento. E assim procrastina-se a negociação até que os trabalhadores dos bancos privados fechem acordo com a Federação Nacional dos Bancos.

O Governo, que controla os bancos federais, nunca sai na frente. Os bancos estatais preferem sempre esperar as negociações da FENABAN. Deveriam dar bom exemplo. Ao invés de chamar a autoridade policial para fustigar e ameaçar os trabalhadores, como fez uma instituição financeira pública federal.

A categoria reivindica aumento salarial de 10%, participação nos lucros e resultados (PLR) de 3 salários mais R\$ 3.850, proteção ao emprego e melhores condições de trabalho. A proposta apresentada pelos banqueiros prevê reajuste de 4,5%, PLR de 1,5 salário reajustado, limitado a R\$ 10 mil e a 4% do lucro líquido de 2009. Mas esse parâmetro não é isonômico, pois, por exemplo, diretores de um banco estatal receberam este ano de PLR valor superior a R\$ 40.000,00.

Enquanto não deflagrada a greve, os banqueiros todos os anos ficam enrolando os bancários quando estes desejam negociar melhores condições de trabalho. As propostas dos trabalhadores são encaminhadas no início do mês de agosto de cada ano. Os patrões não respondem, o que leva a entidade maior dos trabalhadores ajuizar protesto judicial no TST para que lhe seja garantida a data-base, que é 1º de setembro de cada ano.

Decorridos 30 dias da data-base, resolveu a Fenaban, finalmente, iniciar a negociação no dia de hoje, o que demonstra que somente com a paralisação é que se dispõe a sentar à mesa de negociação.

A situação dos Bancos estatais ainda é pior. Os seus dirigentes não ofereceram até hoje ao Ministério supervisor, para que este encaminhe ao Ministério de Planejamento, a pretensão dos trabalhadores, o que é um verdadeiro escárnio para categoria.